

Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil 2018

Área Técnica de Assistência Social/CNM

Outubro de 2018

Situação cadastral dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2017

Anualmente, o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), disponibiliza o período para o cadastro nacional dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA). Em 2017, houve prazo de trinta (30) dias para que os gestores responsáveis pela administração dos fundos pudessem informar e registrar os dados pertinentes. Esse prazo foi estipulado pela Portaria SNDCA nº 184, de 5 de setembro de 2017, encerrando-se no dia 11 de outubro.

É de responsabilidade da SNDCA disponibilizar formulário para preenchimento, inserção, atualização, correção e alteração dos dados referentes aos fundos existentes. Os dados coletados pela SNDCA por meio dos formulários de cadastramento, informados pelo gestor responsável pelo fundo, são repassados à Receita Federal do Brasil (RFB) a fim de que sejam incluídos no Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda. De acordo com o art. 5º da referida portaria, em 2017 os dados completos dos FDCA foram encaminhados à RFB até o dia 31 de outubro, em observância ao art. 260-K da Lei nº 8.069, de 1990.

A RF faz a apuração dos dados enviados pela SNDCA e verifica se os cadastros dos FDCA estão em situação regular para receber doações/destinações dedutíveis do Imposto de Renda.

Os fundos com CNPJ em situação regular, mas com cadastro de informações bancárias ausente, incompleto ou irregular junto ao MDH, bem como aqueles que não têm CNPJ em situação regular ou não o informaram dentro do período oficial do cadastramento no MDH, ficam impedidos de receber da RFB o repasse das doações até que o cadastro esteja devidamente correto, com todos os dados necessários.

Recursos captados por meio de doações dedutíveis de IR de Pessoas Físicas – 2018

Este ano, de acordo com dados públicos disponibilizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), a Receita Federal do Brasil repassou o valor de **R\$59.292.898,20** para **1.377** fundos cadastrados e recadastrados em 2017. Esse valor engloba os fundos nacional, distrital, estaduais e municipais da dos direitos da criança e do adolescente. É referente a **54.685** doações de até 3% do imposto devido de contribuintes pessoas físicas (PF). Doações estas que foram destinadas no ato do preenchimento da Declaração de Ajuste Anual de 2018, pelo formulário de modelo completo de declaração. A soma dos valores das doações repassadas neste ano aos FDCA foi contabilizada em Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), por meio do Programa Gerador da Declaração de Imposto de Renda (PGD IRPF 2018).

Tabela 1 – Total de doações repassadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) PGD IRPF 2018 – Pessoa Física (PF), segundo a Unidade Federativa – Brasil, 2018

UF	Fundos (Nacional, Estadual e Municipal)	Quant. Doações	Soma de Valores
AC	4	45	40.014,71
AL	15	256	242.836,09
AM	8	83	96.217,66
AP	1	10	8.954,71
BA	45	914	904.230,12
CE	43	888	1.211.728,14
DF	1	375	481.839,17
ES	26	1164	1.002.986,54
GO	49	883	998.888,01
MA	10	122	84.757,31
MG	177	6200	6.083.939,82
MS	33	857	1.214.665,03
MT	52	1389	1.729.726,30
PA	18	240	264.706,09
PB	10	487	620.941,94
PE	42	2845	3.178.048,03
PI	9	253	339.485,03
PR	176	7415	7.671.287,41
RJ	34	761	818.459,57
RN	17	491	427.650,68
RO	8	345	338.261,08
RR	1	25	19.590,39
RS	189	9919	9.298.971,70
SC	151	4523	4.092.345,95
SE	12	248	280.226,06
SP	238	12831	16.667.783,77
TO	7	152	176.809,62
Nacional	1	964	997.547,27
Total	1377	54.685	59.292.898,20

Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.

Dos **1.377** fundos que receberam doações, um (1) é nacional, 20 são estaduais, um (1) é distrital e 1.355 são municipais.

Realidade municipal

Pensando na totalidade dos 5.568 Municípios brasileiros, levando em consideração que todos estivessem com os fundos dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA/FIA) instituídos e regulares, somente **24,34%** demonstraram ter realizado, em 2017 e neste ano, alguma campanha, sensibilização e mobilização local para captar recursos por meio de doações de pessoas físicas no ato da declaração do IR. O que deixa em evidência que os outros **4.213** Municípios apresentam dificuldades técnicas, de gestão e/ou não enxergam os fundos como um mecanismo que possibilita, legalmente, receber doações e captar recursos para aumentar a receita e investir na promoção e na defesa do público infantojuvenil de sua localidade. Esses Municípios representam mais de **75,27%** do total de Municípios brasileiros. Percentual elevado, considerando que a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em seu art. 260-A, inc. III, permite doações de 3% (três por cento) a partir do exercício de 2012.

Tabela 2 – Total de doações repassadas aos fundos municipais PGD IRPF 2018 – Pessoa Física (PF), segundo a Unidade Federativa – Brasil, 2018

UF	Quant. Municípios	Quant. Doações	Soma dos Valores	UF	Quant. Municípios	Quant. Doações	Soma dos Valores
AC	3	28	21.431,27	PE	41	2664	2.978.180,93
AL	14	225	221.429,79	PI	8	219	306.305,74
AM	7	69	78.043,45	PR	175	6140	6.299.269,57
AP	1	10	8.954,71	RJ	34	761	818.459,57
BA	44	784	798.168,62	RN	16	452	402.144,93
CE	42	586	734.176,40	RO	7	311	309.236,54
ES	25	1124	978.310,84	RR	1	25	19.590,39
GO	49	883	998.888,01	RS	188	9806	9.186.429,53
MA	9	83	51.410,59	SC	150	4478	4.053.494,81
MG	176	6066	5.935.614,98	SE	11	210	255.032,21
MS	32	836	1.198.541,93	SP	237	11883	14.954.142,01
MT	51	1369	1.716.024,42	TO	7	152	176.809,62
PA	17	218	248.311,71	Total	1355	49.869	53.369.344,51
PB	10	487	620.941,94				

Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.

Realidade estadual

Ainda, pelos dados apresentados pela SNDCA/MDH, é possível identificar que não são apenas os Entes municipais que possuem dificuldades para gerir os FDCA; os Estados, do mesmo modo, também apresentam negligência ao gerir seus fundos. Neste ano, somente **20** fundos estaduais captaram recursos por meio de doações (PF) dedutíveis IR, um total de

3.477 doadores, que correspondeu a um repasse no valor de **R\$ 4.444.167,25**. Seis (6) Estados não receberam nenhuma doação; são eles: AP, GO, PB, RJ, RR e TO.

Dentre os Estados que não receberam nenhum repasse de doação referente ao PGD IRPF 2018, três (3) possuem o registro dos fundos na SNDCA, porém, para a RF, apresentam dados inconsistentes e, por este motivo, estão impedidos de receber os repasses das doações dos contribuintes. São eles: GO, RJ e TO. É importante que estes três Estados não percam este ano o prazo para atualizar seus dados corretamente no período que será aberto no segundo semestre de 2018.

De acordo com a Tabela 3, **76%** dos Estados estão com registro regular e ativo, aptos a captar recursos para complementar as receitas de seus fundos.

Tabela 3 – Doações repassadas aos fundos estaduais no PGD IRPF 2018 – Pessoa Física (PF), segundo a Unidade Federativa – Brasil, 2018

UF	Quant. Doações	Soma dos valores	UF	Quant. Doações	Soma dos valores
AC	17	18.583,44	PE	181	199.867,10
AL	31	21.406,30	PI	34	33.179,29
AM	14	18.174,21	PR	1275	1.372.017,84
BA	130	106.061,50	RN	39	25.505,75
CE	302	477.551,74	RO	34	29.024,54
ES	40	24.675,70	RS	113	112.542,17
MA	39	33.346,72	SC	45	38.851,14
MG	134	148.324,84	SE	38	25.193,85
MS	21	16.123,10	SP	948	1.713.641,76
MT	20	13.701,88	Total	3477	4.444.167,25
PA	22	16.394,38			

Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.

O presente estudo identificou que, entre os 26 Estados da Federação brasileira, Amapá, Paraíba e Roraima não apresentam registros do cadastro do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FEDCA) na SNDCA. Com isso, pode-se inferir que esses três Entes não possuem fundos instituídos, estruturados e regulares.

O fundo do Estado do Paraná foi o que se destacou com maior quantidade de doações dos contribuintes, totalizando 1.275 doações e somando mais R\$ 1,3 milhão.

Já o fundo do Estado do Amazonas teve o menor número de doações de pessoas físicas, apenas 14 doações, mas captou recursos superiores a R\$ 18 mil.

Gestão dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2017/2018

Os **4.213** Municípios que não receberam nenhum valor de repasse de doações dedutíveis de IR referente ao exercício de 2017 por meio do PGD IRPF 2018 apresentam diferentes fatores entre si que os impedem de receber o repasse das doações. Um dos principais empecilhos se deve às gestões locais, que provavelmente não conhecem o processo de estruturação, período, prazos e exigências legais necessárias para regulamentação do fundo – condições que permitem que este se torne ativo, apto e regular para receber o repasse anual das devidas doações/destinações do IR. Vale destacar que a responsabilidade pelas informações constantes do cadastro dos FMDCAs é do administrador das contas do fundo.

Municípios

1. Fundos ativos e aptos a receber doações

Pensando no aspecto de estruturação dos fundos, há **347** Municípios com fundos que possuem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular, mas que **NÃO** receberam nenhuma doação de Pessoa Física (PF). Estes Municípios demonstram a realidade dos Entes que não conseguiram captar recursos ou não realizaram uma campanha local, durante o exercício, para sensibilizar a comunidade a fim de captar recursos.

Tabela 4 – Município com Fundo regular e ativo sem registro de doações no PGD IRPF 2018 – Pessoa Física (PF), segundo a Unidade Federativa – Brasil, 2018

UF	Quantidade de Munic	UF	Quantidade de Munic
AL	3	PB	1
AM	1	PE	3
BA	16	PI	2
CE	22	PR	46
GO	43	RS	28
MA	1	SC	44
MG	44	SE	1
MS	9	SP	33
MT	27	TO	18
PA	5	Total	347

Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.

2. Fundos com dados inconsistentes na Receita Federal do Brasil (RFB)

Os dados cadastrados na SNDCA, registrados pelo próprio gestor municipal do fundo, nem sempre apresentam informações corretas ou completas, gerando, assim, informações com dados incorretos e inconsistentes, que os impedem de receber o repasse da RFB das devidas doações.

A inclusão dos dados corretos é fundamental para que os Municípios estejam aptos a receber os repasses. Nesse contexto, e de acordo com o último cadastramento nacional dos FDCAs, realizado em 2017, foram identificados pela RFB **699** Municípios com algum dado inconsistente no registro, fundos com problemas no CNPJ ou com informações incorretas ou incompletas (*CNPJ, banco, agência e conta*). Esses Municípios correspondem a apenas **18%** do total de Entes que poderiam estar recebendo os repasses de doações.

Tabela 5 – Municípios com cadastro do fundo com dados inconsistentes na SNDC, segundo a Unidade Federativa – Brasil, 2017

UF	Quantidade de Munic	UF	Quantidade de Munic
AC	1	PB	10
AL	6	PE	13
AM	4	PI	10
AP	1	PR	74
BA	37	RJ	21
CE	30	RN	16
ES	4	RO	1
GO	44	RR	1
MA	13	RS	65
MG	102	SC	69
MS	10	SE	4
MT	21	SP	114
PA	13	TO	15
Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.		Total	699

Se esses **699** Municípios regularizassem suas pendências no cadastro da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o percentual dos fundos ativos, regulares e aptos a receberem doações por meio do Imposto de Renda (IR) ampliaria de 24,34% para 36,89%.

3. Municípios sem registro e/ou cadastro de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente na SNDCA e na Receita Federal do Brasil (RFB)

Dos dados levantados, **3.167** Municípios recebem destaque. Esses Municípios **não** apresentam nenhuma informação ou dados da instituição regular do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Não há registro desses Municípios com o CNPJ, com natureza jurídica de fundo público (120-1), "nome empresarial" ou "nome de fantasia", expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conta bancária aberta em instituição financeira pública e associada ao CNPJ informado e com situação cadastral ativa.

Tabela 6 – Municípios sem registro e ou cadastro de FMDCA, segundo a Unidade Federativa – Brasil, 2018

UF	Quantidade de Munic	UF	Quantidade de Munic
AC	18	PB	202
AL	79	PE	127
AM	50	PI	204
AP	14	PR	104
BA	320	RJ	37
CE	90	RN	135
ES	49	RO	44
GO	110	RR	13
MA	194	RS	216
MG	531	SC	32
MS	28	SE	59
MT	42	SP	261
PA	109	TO	99
Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.		Total	3167

Tal informação indica que **56%** dos gestores e conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente ainda não perceberam a importância e o potencial dos FMDCA como mecanismo legal que possibilita captar recursos para aumentar as receitas e ampliar o acesso e a participação de crianças e adolescentes em projetos sociais ou programas voltados para a promoção e a defesa dos direitos da população infantojuvenil de sua comunidade.

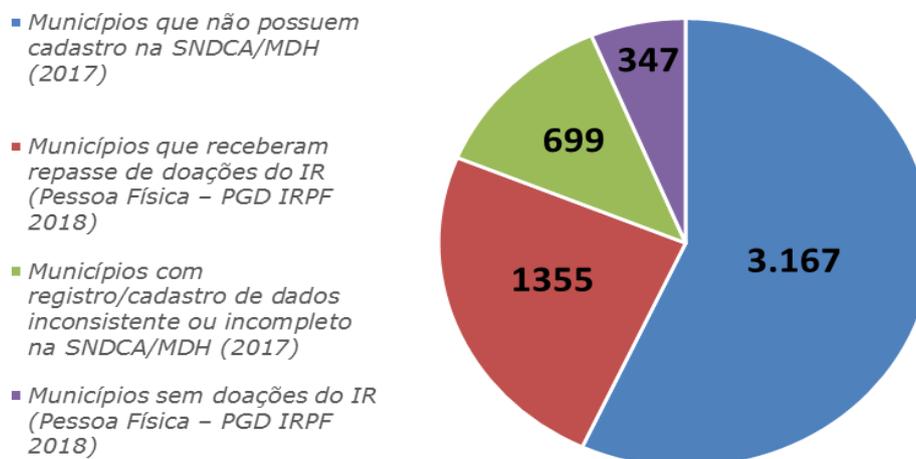
Conclusão

Os FDCA são instrumentos estratégicos para o fortalecimento da participação social, uma vez que dão à população oportunidade de opinar sobre a utilização de seus impostos, indicando setores da administração pública local que necessitam de atenção, em especial os voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

As informações obtidas por meio deste estudo, com levantamento e cruzamentos de dados de Municípios e Estados, apontam um potencial de arrecadação que precisa ser trabalhado. É necessário investimento e mobilização para divulgar essas informações e assim possibilitar a estruturação dos fundos pelos Municípios e a doação pela população.

A infância e adolescência são temas caros à sociedade, e a possibilidade de complementar o orçamento público, dando oportunidade ao Município de investir em projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente é fundamental e necessária.

Gráfico 1 – Cenário municipal



Fonte: SNDCA/MDH – Elaboração CNM.

Tallyta Viana Costa
Rosângela Ribeiro
Área Técnica de Assistência Social
Núcleo de Desenvolvimento Social